

1 Ata da 195ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Aos vinte e cinco dias do mês
2 de setembro do ano de dois mil e vinte, conforme publicação em Diário Oficial reuniram-se os
3 integrantes do Conselho Municipal de Educação, de forma REMOTA, por meio de aplicativo
4 específico, em cumprimento à seguinte ordem do dia: Aprovação das Atas das reuniões Ordinárias
5 193 e 194, Decreto 9.067 / 2020 e assuntos gerais. Estiveram virtualmente presentes os
6 Conselheiros a seguir: João Rinaldo, Alexandre Vieira, Cristina Van Opstal, Enéas Machado,
7 Denize De Simone, Nadia Trovão, Ercilla Wiggert, Sandyara Luiz, Fábio Giordano, José Camelo,
8 Sílvia Smolka, Solange Mendes, Denise Seoane, Elaine Dellamônica, Suzete Faustino, Sandra
9 Santos, Kátia Prado, Ligia Palumbo, Thiago Rozineli, Rodolfo Deganut, Maria Helena Marques,
10 Ana Beatriz, Ivens Paiva, Carlos Rogério, Cristina Fernandes e Cristiane Elias. Justificaram a
11 ausência os seguintes Conselheiros: João Bosco Arantes, Ivanise Monfredini e Nelson Melchior.
12 Dando início à reunião, a Presidente do CME agradeceu a presença de todos e se desculpou com os
13 conselheiros pela impossibilidade de apresentação da ata da reunião anterior e que será apresentada
14 na próxima reunião ordinária, para a leitura e aprovação. A seguir, a Presidente do CME solicitou a
15 manifestação do Conselheiro José Camelo para proferir o resumo da reunião do Comitê Intersetorial.
16 O Conselheiro José Camelo informou sobre a orientação dos representantes do setor de saúde, a
17 recomendação de que as escolas que tivessem a autorização para o retorno das atividades
18 presenciais atendessem o mesmo grupo de alunos durante a semana, para o favorecimento do
19 rastreamento de possíveis casos de contágio. Considerou a reportagem divulgada no jornal A
20 Tribuna sobre a manifestação da Secretária de Educação sobre o retorno de apenas quarenta e três
21 unidades da rede privada de ensino, como resultado favorável da pesquisa realizada na comunidade
22 escolar sobre o retorno presencial, nos meses de setembro e outubro de 2020 e que estarão
23 retornando conforme as orientações e acompanhamento da Supervisão de Ensino das redes estadual
24 e municipal, além de garantia do direito de permanência do ensino remoto aos alunos e profissionais
25 pertencentes ao grupo de risco. O Conselheiro João Rinaldo reforçou sobre a legislação que dá
26 direito de permanência dos alunos e profissionais em suas casas quando pertinentes ao grupo de
27 risco. Em continuidade ressaltou a ausência de protocolos importantes para o retorno presencial e
28 que o Sindicato dos Professores (SINPRO) não foi ouvido dentro deste contexto e de não haver
29 participação deste Conselho nas importantes decisões. Externou a preocupação com o retorno
30 anunciado em razão da exposição dos professores num período de pandemia, durante a realização
31 do trabalho. A Presidente do CME reportou a sua palavra ao Conselheiro João Rinaldo ressaltando
32 haver um equívoco na sua manifestação quanto a não participação do Conselho Municipal de
33 Educação nas discussões do Comitê Intersetorial. O Conselheiro João Rinaldo ressaltou haver
34 equívoco quanto a não participação do SINPRO, quando havia interesse e não efetivado. A
35 Presidente do CME externou que em duas reuniões anteriores deste Conselho foi solicitado aos
36 conselheiros sobre a participação e possíveis propostas da educação para serem aprovadas pelo
37 Comitê. Além disso, houve a publicação do Decreto no Diário Oficial, regulamentando a pesquisa
38 realizada, enfatizando que este Conselho é cumpridor da lei e aguardou a finalização do processo,
39 como também, acompanha as diretrizes dispostas pelo Plano São Paulo. O Conselheiro João
40 Rinaldo questionou a participação dos participantes da pesquisa citando possível fraude ou
41 desvirtuamento ao processo e que o Conselho teria obrigação de apurar os fatos. Senhora Presidente
42 ressaltou ser infundada uma acusação sem haver provas. O Conselheiro João Rinaldo manifestou
43 que os participantes do Comitê Intersetorial são constituídos apenas pela indicação de agentes da
44 Prefeitura de Santos e se queixou de não conseguir acesso às reuniões anteriores deste Conselho, o
45 que o impediu de uma participação mais efetiva neste processo. Enfatizou que o SINPRO é
46 contrário a tudo isso e que a votação dos professores em reunião com o Sindicato foi contrária a esta
47 decisão de retorno. O Conselheiro José Camelo manifestou que o resultado da pesquisa precisa ser
48 séria e legítima e que também estranhou alguns resultados com índices de 100%. Ressaltou ainda
49 ser necessário que o poder público considere os índices de 25 ou 30% de manifestação da
50 comunidade escolar que queiram o retorno presencial, para que as demais escolas também possam
51 retornar, havendo maior equilíbrio para o reinício das atividades. O Conselheiro Alexandre Vieira

52 ressaltou ser necessário haver o reequilíbrio para o retorno e questionou as estratégias de divulgação
53 da pesquisa para toda a comunidade escolar, levantando em consideração a importância da
54 participação da mídia local para o alcance de todos e, deixando de haver, cria uma situação de
55 dúvida sobre a representação de todos. Ressalta ocorrer uma situação complexa havendo fatores
56 favoráveis e outros contrários ao processo. Chamou a atenção sobre dois pontos a serem
57 considerados no processo, sendo o primeiro sobre o direito aos pais que preferem a permanência do
58 ensino remoto, garantido pela Deliberação CEE nº177/2020 e o segundo sobre os pais que precisam
59 de atendimento escolar e acabam contratando professores particulares ou matriculando seus filhos
60 em núcleos de recreação, sem a estruturação das escolas regulamentadas. Ressaltou ainda a
61 obrigatoriedade de todas as escolas serem obrigadas a seguir os protocolos com rigor para a
62 segurança dos alunos e de todos os profissionais e de haver um problema delicado quanto aos
63 professores que não querem retornar, frente às condições que os mantém em seus empregos, sendo
64 impelidos a procurar outras opções, sem segurança ou de condições de menor qualidade. Enfatizou
65 ser necessário haver, até o final do ano, um encaminhamento para garantir o equilíbrio dos aspectos
66 sociais e de saúde para ajustar as escolas, havendo o retorno de todas, com o mínimo de
67 atendimento e seguindo de forma rígida todos os protocolos, com a supervisão de todos os órgãos
68 de saúde e educação, atendendo a necessidade dos pais. O Conselheiro João Rinaldo ressaltou ser
69 necessária a criação de protocolos de saúde que levem em consideração os cuidados sobre a saúde
70 ocupacional e que o SINPRO entende que qualquer instituição deva apresentar o mínimo de
71 segurança e questionou se todas as instituições possuem os equipamentos necessários para o
72 funcionamento no disposto dentro de seus planos de retomada, em conformidade com as normas
73 técnicas (NR7, NR8 e NR9), instituídas pelo Ministério do Trabalho e se as escolas de Educação
74 Infantil e de Ensino Fundamental estão em conformidade com a Lei Lucas. Levantou outros
75 questionamentos relacionados ao pagamento dos profissionais por riscos, se os professores foram
76 testados para o início das atividades, se foi consultado o total de colaboradores e se a CIPA foi
77 consultada para a fiscalização dos itens básicos de segurança. Ressaltou também a
78 responsabilização das instituições em caso de ocorrência de óbito e que não houve participação do
79 SINPRO e de outros órgãos nas decisões. A Secretária de Educação esclareceu que as decisões
80 foram regradas pelos órgãos de saúde e pelo Ministério Público, por meio de reuniões sistemáticas e
81 que na última quarta-feira, 23 de setembro, foi realizada a reunião com a Dra. Nelisa, técnicos da
82 saúde e educação. Referiu-se ao Decreto e suas determinações realizadas onde, após o resultado da
83 pesquisa à comunidade escolar e da assinatura do Termo de Compromisso dos mantenedores sobre
84 a garantia de conformidade aos protocolos de saúde estabelecidos, a partir de setembro e 07 de
85 outubro iniciarão o retorno gradual e escalonado dos alunos das escolas da rede privada e que o
86 mesmo órgão que suspendeu as atividades escolares tem o poder de regradar o retorno à luz do Plano
87 São Paulo, dos protocolos de saúde e das instruções da CIPA Educação, sintetizados no plano de
88 retomada às atividades presenciais, encaminhado ao Comitê Intersetorial. Ressaltou que a consulta à
89 comunidade escolar das três redes e entidades subvencionadas está embasada na Resolução SEE nº
90 61/2020, no Decreto 9.067/2020 e o resultado sinalizou para o início das atividades em setembro e
91 outubro. Ressaltou a preocupação no acompanhamento do plano de retorno que será realizado pela
92 Supervisão de Ensino da rede estadual e do município para o cumprimento de todos os protocolos e
93 demais documentos conforme disposto na legislação e no Plano São Paulo. Acrescentou que as
94 escolas que não estiverem em consonância com os protocolos e diretrizes será realizado o registro
95 do fato pela Supervisão de Ensino e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas vistorias
96 e autuação. O Conselheiro João Rinaldo ressaltou que muitas escolas, apesar de assinado o termo de
97 compromisso, não devem possuir todas as condições para o retorno das atividades presenciais, não
98 havendo o cumprimento do mínimo estabelecido pelo Ministério do Trabalho disposto na
99 **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o **PPRA** - Programa de
100 Prevenção de Riscos Ambientais, estabelecidos pelas NR-7 e NR-9. A Secretária de Educação
101 questionou ao Conselheiro como essas questões eram tratadas antes da pandemia. O Conselheiro
102 João Rinaldo, em resposta, manifestou que faltava fiscalização e que apontou ao Conselho a

103 necessidade do cumprimento destes programas, como também da Lei Lucas e ser necessário neste
104 momento a inclusão destes pré-requisitos. A Secretária de Educação ressaltou que a Presidente do
105 Conselho estará considerando estes protocolos. O Conselheiro Alexandre Vieira enfatizou o quão
106 difícil será também o início do próximo ano letivo, talvez ainda sem a perspectiva de ter uma vacina.
107 Demonstrou uma dúvida sobre a abrangência estadual e municipal com relação ao Decreto, pois
108 determina as regras para todas as redes, contudo o que cabe a responsabilização de cada um. A
109 Secretária de Educação explicou que o Decreto abrange a todas as redes, porém cabe ao estado o
110 acompanhamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio e ao município a Educação Infantil, no
111 âmbito das escolas particulares, por meio da Supervisão de Ensino. Acrescentou que o Prefeito
112 junto ao setor jurídico elaborou o Decreto e a Secretaria de Educação, a Portaria nº 59/2020, à luz
113 do Decreto, sendo que todas as demandas emanadas são divididas entre a Secretaria de Educação e
114 a Diretoria de Ensino da Região – Santos. Os documentos solicitados quanto aos termos de
115 compromisso dos mantenedores foram encaminhados à Secretaria de Educação e os que tivessem
116 abrangência estadual eram encaminhados à Diretoria de Ensino. Ressaltou também o anseio quanto
117 às escolas que não tiveram um resultado positivo para o retorno, dividindo com a Diretoria Regional.
118 A Presidente do CME levantou o questionamento das escolas do Sistema S (SENAI, SENAC, SESI)
119 não constarem no Decreto e se será emitido um novo decreto com a inserção destas unidades para
120 outubro. A Secretária de Educação informou que estará, junto com o Dirigente Regional, retomando
121 este assunto. A Presidente do CME enfatizou que o Decreto 9.067/2020 trata do retorno das
122 atividades presenciais antes de 07 de outubro, mas não faz alusão ao retorno das aulas a partir de
123 outubro e que a Secretaria de Educação deverá intermediar uma nova publicação para a
124 regulamentação do retorno das aulas a partir de outubro, como também a inserção da Educação
125 Profissional. A Secretária de Educação solicitou que o CME encaminhe a solicitação por meio de e-
126 mail, para os devidos procedimentos junto ao Prefeito. A Presidente do CME sugeriu a formação de
127 uma Comissão Especial com os representantes do SINPRO, do Sindicato das Escolas Particulares, e
128 da Saúde, para a discussão dos protocolos apontados, emanados do Ministério da Saúde, para a
129 realização de uma reunião a ser realizada na próxima segunda-feira, 28 de setembro. O Conselheiro
130 José Camelo reiterou a possibilidade de retorno também das escolas que não tiveram um resultado
131 positivo para o retorno presencial na pesquisa, mas que estão organizadas e preparadas. A
132 Conselheira Sílvia Smolka também enfatizou a possibilidade de flexibilização para as demais
133 escolas que possuem um número menor de crianças para o atendimento presencial, garantindo os
134 protocolos necessários. Exemplificou a situação de pais que precisam do atendimento da escola em
135 razão do trabalho, principalmente com relação às crianças pequenas. Ressaltou que todos estão com
136 medo e o contexto muito difícil, não havendo mais possibilidade das escolas ficarem fechadas por
137 um ano. Sugeriu a possibilidade das escolas realizarem o recebimento de poucas crianças, com
138 muitos cuidados, protocolos e orientação dos órgãos competentes. Sugeriu, também, união para
139 encontrarmos uma solução com o menor risco possível e bom senso para fazer o melhor, com a
140 ajuda e parceria de todos e com as mesmas orientações para todas as escolas. Finalizou que o
141 momento é de união de forças para realizarmos o melhor possível. O Conselheiro João Rinaldo
142 manifestou que o SINPRO também tem a preocupação com o retorno seguro e tem preocupação
143 com as instituições que não cumprem todos os protocolos disponibilizados no Plano São Paulo e o
144 cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho. O Conselheiro Thiago Rozineli
145 indagou que a Educação Profissional é independente do Decreto 9.067/2020 e não incluem para
146 esse segmento os protocolos e a realização de pesquisa para o retorno das atividades. A Presidente
147 do CME propôs uma votação para a inclusão da Educação Profissional no Decreto, uma vez que o
148 atual não faz alusão ao nível de ensino profissional, sendo acolhida pela maioria dos conselheiros. A
149 Secretária de Educação realizou uma colocação em resposta à Conselheira Sílvia Smolka
150 informando que o Decreto e a Portaria estão baseados na Resolução SEE nº 61/2020 e que os
151 resultados, caso houver dúvidas, poderão ser auditados mediante solicitação, referentes a
152 participação dos segmentos. Enfatizou que o resultado geral das escolas particulares representa o
153 não retorno às atividades presenciais e, se fosse considerado desta forma, não haveria o retorno para

154 a rede particular. Informou que a decisão foi a de analisar a situação de cada uma das escolas e não
155 o resultado geral. Citou o exemplo do Colégio do Carmo quando a comunidade escolar optou pelo
156 retorno em outubro. Ressaltou que em comum acordo com a Diretoria Regional o retorno com
157 segurança será acompanhado pelos Supervisores de Ensino das duas redes. Exemplificou o
158 resultado da rede pública com realidade diferenciada das escolas particulares cuja realidade
159 necessita de um olhar mais humano para um público que, mesmo diante de um resultado de não
160 retorno, precisam ser acolhidos e, conversando com os Supervisores e aguardando um cenário mais
161 positivo no mês de outubro e dentro das possibilidades, atender as expectativas de todos. Colocou-
162 se à disposição para encontrar um caminho juntos e que na perspectiva de um cenário melhor em
163 outubro, pensar em um retorno seguro e abrindo o diálogo e analisar o contexto da região em saúde,
164 para tratar de novas perspectivas. Afirmou que acredita na lealdade de todos os mantenedores que
165 são educadores de essência e que podem trazer segurança e bem estar aos alunos e professores,
166 compromisso esse representado, quando assinam um termo de compromisso e que terão o
167 acompanhamento da Supervisão de Ensino. Informou que compactua da mesma opinião e estará
168 encaminhando ao Prefeito os anseios com o apoio do CME. A Conselheira Sílvia Smolka agradeceu
169 pela resposta e pelas palavras da Secretária. O Conselheiro José Camelo manifestou que as palavras
170 da Secretária foram determinantes para as escolas que não puderam reabrir neste momento. O
171 Conselheiro Alexandre Vieira agradeceu as palavras da Secretária e manifestou que o processo
172 realizado possui um pecado original, considerando a possibilidade de que a maioria dos votos
173 contrários serão dos professores, referentes às redes pública e privada, fator resultante da falta de
174 divulgação aos diversos públicos da pesquisa, comprometendo um resultado mais fidedigno.
175 Sugeriu a reabertura do processo de pesquisa para todas as redes, havendo maior divulgação para
176 evitar resultados corporativos e mais adequada com a realidade não maquiada. Sugere também que
177 o CME represente um novo processo de pesquisa com ampla divulgação, dando oportunidade para a
178 participação de todos. A Presidente do CME questionou a plenária e a Secretária de Educação se
179 haveria possibilidade de haver nova pesquisa nos termos apontados. O Conselheiro José Camelo
180 informou sobre a possibilidade de fazer contato com cerca de 99% dos pais, por meio de
181 comunicado, principalmente das escolas que tiveram resultados abaixo de 50% para o retorno às
182 atividades presenciais. A Presidente do CME ressaltou que o complemento da pesquisa deverá ser
183 oficial, conforme a anterior realizada e solicitou a aprovação dos conselheiros, havendo a
184 sinalização positiva da maioria. A Secretária de Educação informou que não depende da SEDUC a
185 autorização para uma nova realização da pesquisa e, sim, dos departamentos de tecnologia e da
186 Secretaria de Gestão e que no momento, não poderia decidir a respeito. Informou também que o
187 resultado da pesquisa anterior estava disponível no Portal da Transparência. Informou que
188 encaminhará a solicitação por e-mail aos departamentos e Secretaria de Gestão e responderá ao
189 CME antes da reunião com os conselheiros da comissão especial, na próxima segunda-feira, 28 de
190 setembro. O Conselheiro Thiago Rozineli manifestou que após os esclarecimentos a respeito do
191 Decreto 9.067/2020 é contrário à inclusão do Ensino Profissional numa nova publicação. O
192 Conselheiro João Rinaldo informou que após reunião, na sexta-feira, houve o relato de professores
193 de que foram comunicados que voltariam às aulas por reuniões realizadas pelos mantenedores.
194 Acrescentou que com relação a resposta da Secretária sobre os mantenedores, alguns possuem
195 responsabilidades e outros não e que perante a visita dos Supervisores com agendamento prévio, as
196 situações apresentadas não se mostram verdadeiras e, assim, sugeriu que as visitas dos Supervisores
197 sejam realizadas sem aviso aos mantenedores. A Conselheira Dra. Ercilla complementando a
198 discussão informou que existe um fluxo de atendimento para os possíveis casos de COVID e as
199 devidas orientações, da mesma forma que há para o setor público. Ressaltou que as unidades da
200 rede privada estão sendo mapeadas e terão as orientações devidas e com as intervenções quando
201 couber. Enfatizou que os protocolos são flexibilizados com relação ao avanço ou retrocesso da
202 COVID. A Secretária de Educação solicitou a manifestação da Conselheira Nadia Trovão,
203 representando a chefia da Supervisão de Ensino, para discorrer sobre o combinado na reunião junto
204 aos mantenedores das escolas particulares. A Conselheira Nadia Trovão esclareceu, a princípio, que



205 as visitas dos Supervisores de Ensino não são regradas por agendamentos prévios, também em
206 razão à dinâmica de trabalho, havendo disponibilidade aleatória para as diversas demandas de
207 trabalho. Informou que na reunião da Secretária de Educação com os mantenedores das escolas
208 particulares ocorreu a acolhida das ansiedades apresentadas e a possibilidade de flexibilização do
209 atendimento dos 20 por cento de alunos, observados o número de matriculados. Complementou
210 também a manifestação do Conselheiro José Camelo a respeito da recomendação da saúde sobre o
211 atendimento semanal a um mesmo grupo de alunos, onde após as colocações dos técnicos da
212 educação sobre os aspectos pedagógicos, na reunião do Comitê Intersetorial, foi considerada
213 também, a possibilidade de atendimento de grupos diferenciados a cada semana, devendo haver
214 como regra primordial o atendimento rígido aos protocolos de saúde de ambas as formas de
215 agrupamento de alunos. A Presidente do CME confirmou a possibilidade do atendimento
216 diversificado seguido dos protocolos. O Conselheiro João Rinaldo citou algumas ações realizadas
217 por Supervisores de Ensino que faziam visitas com agendamento prévio. A Conselheira Cristina
218 Opstal ressaltou que a rede municipal realizou anteriormente uma pesquisa sobre o retorno das
219 atividades presenciais por segmento e o resultado não diferiu do apresentado atualmente. A
220 Presidente do CME ofereceu a palavra aos presentes para que estes se colocassem. Nada mais
221 havendo a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e, em especial, da Secretária
222 de Educação, cuja participação foi providencial para a resolução dos trabalhos urgentes e, a seguir,
223 encerrou a reunião já convocando os conselheiros para a próxima reunião ordinária remota, a ser
224 realizada em 09 de outubro de 2020, às 14h30 e a presente ata, segue assinada por mim Álvaro Luiz
225 Possani Marques e pela senhora presidente Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes, se conforme.